



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **250** /2025

AUTOR: ERYCK DIEB

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO QUE SEJA REALIZADA A LIMPEZA DAS MARGENS DOS RIOS QUE CORTAM O TERRITÓRIO MUNICIPAL, ACOMPANHADA DO PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS E APROPRIADAS À RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DESSAS ÁREAS.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

Câmara Municipal de Pindoretama
Recebido 25/08/25
Eryck Dieb Souza
RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação N° 250 de 2025

Vereador Professor Eryck Dieb

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de infraestrutura e serviços básicos e meio ambiente e desenvolvimento agropecuário que seja realizada a limpeza das margens dos rios que cortam o território municipal, acompanhada do plantio de espécies nativas e apropriadas à recuperação e preservação dessas áreas.

Senhora Presidente,

nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, indica a Prefeitura Municipal, através das Secretarias pertinentes, que seja realizada a limpeza das margens dos rios que cortam o território municipal, acompanhada do plantio de espécies nativas e apropriadas à recuperação e preservação dessas áreas.

JUSTIFICATIVA

A preservação ambiental e a manutenção dos recursos hídricos são essenciais para a qualidade de vida da população e para o equilíbrio ecológico do município. As margens dos rios de Pindoretama vêm sofrendo com o acúmulo de lixo, entulhos e degradação da vegetação, o que compromete a biodiversidade local, a qualidade da água e aumenta os riscos de assoreamento, enchentes e erosão. A limpeza das margens é uma medida urgente e necessária para devolver a esses espaços sua função ecológica e social, garantindo a conservação dos mananciais e prevenindo problemas ambientais futuros. Além disso, o plantio de espécies nativas e adaptadas ao ambiente ribeirinho contribuirá para a recuperação da mata ciliar, aumentando a infiltração de água no solo, protegendo a fauna local e servindo como barreira natural contra erosões. Essa ação também tem impacto social e educativo, pois ao cuidar das margens dos rios, o município incentiva a conscientização da população para a importância da preservação ambiental e do uso sustentável dos recursos naturais. Trata-se, portanto, de uma medida estratégica que alia cuidado ambiental, desenvolvimento sustentável e bem-estar da comunidade.

Pindoretama/CE, 25 de agosto de 2025.

Eryck Dieb Souza
ERYCK DIEB SOUZA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com